

Aut-085/2016 → Modific

Bqj-092/2016

Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
FIA
06/06/2016

De 06 de Junho de 2016.

LEI Nº 6.420

DÁ NOME DE RUA ESMERALDA DE
PAIVA MAIA, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de ESMERALDA DE PAIVA MAIA, a Rua Projetada
X, no Bairro Novo Cruzeiro, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal